ATA DE REUNIÃO - COAUD Nº SD-AAU-2026/00020

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2026.

NAV BRASIL - Serviços de Navegação Aérea S/A

CNPJ: 42.736.102/0001-10

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA (CAAU)

Aos 22 dias do mês de setembro de 2026, às 09:00h, foi realizada a 112ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S/A (NAV Brasil), com a participação dos membros Braulio Mendonça Meneses (Presidente) e Mauro Rodrigues Uchôa (membro).

I) ORDEM DO DIA

Em conformidade com a pauta submetida à apreciação de todos os membros do Comitê, os seguintes temas foram tratados na reunião:

I.1 - Leitura e aprovação da ata da 111ª Reunião Ordinária do CAAU, realizada em 19.08.2026 [SD-AAU-2026/00019].

I.2 - Apreciação da Política de Gestão do Ativo Imobilizado e Intangível da NAV Brasil.

I.3 - Acompanhamento de recomendações do Comitê de Auditoria acerca de Transações com Partes Relacionadas.

I.4 - Revisão anual da Política de Transações com Partes Relacionadas.

I.5 - Proposta de alteração do Regimento Interno do Comitê de Auditoria.

II. Recomendação/encaminhamento

II.1 - Dispensou-se a leitura da Ata da 111ª Reunião Ordinária do CAAU de 11.09.2026 [SD-AAU-2026/00019].

SDAAU202600020A

Assinado com senha por BRAULIO MENDONÇA MENESES e MAURO RODRIGUES UCHOA.
Documento Nº: 635293-3337 - consulta à autenticidade em https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=635293-3337

SIGA

II.2 - Considerando o histórico de acompanhamento da matéria, iniciado a partir de recomendação formulada por este Comitê em sua 62ª Reunião Ordinária, registrada na Ata nº SEDE-AAU-2024/00019, e de achados da Auditoria Interna constantes do Relatório de Auditoria nº 2/2024, reportados à Diretoria de Administração e posteriormente incluídos no Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2024, permanecendo sob monitoramento da CAAI no exercício de 2025, conforme RAINT 2025; as providências adotadas, que culminaram na aprovação da Política pelo Conselho de Administração, conforme comunicado a este Colegiado por meio do Memorando nº SD-MMO-2026/02575; e os esclarecimentos prestados pelo Sr. Jefferson Martins, Gerente de Serviços Administrativos, e pelo Sr. Alefe Mesquisa, Coordenador de Patrimônio, o Comitê registrou a evolução das medidas adotadas e agradeceu a participação dos representantes da área e os esclarecimentos apresentados. Após análise da matéria, o Colegiado recomendou que, quando oportuno, em futuras revisões e aprimoramentos da Política, sejam avaliadas: (i) a inclusão de alinhamento formal à ISO 55000 e aos princípios aplicáveis à gestão de ativos, notadamente valor, liderança, garantia e ciclo de vida; (ii) a maior integração entre a gestão patrimonial e a gestão de manutenção, contemplando a definição de periodicidades, responsabilidades, integração com os sistemas de manutenção e critérios de obsolescência; (iii) a explicitação do alinhamento aos pronunciamentos contábeis CPC 27 – Ativo Imobilizado, CPC 04 – Ativo Intangível e CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos; e (iv) o estabelecimento de protocolo ambiental para a destinação final dos bens.

II.3 - Considerando o disposto no Memorando nº SD-MMO-2026/03056, da Assessoria de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos, que apresentou as providências adotadas em atendimento à recomendação do Comitê, bem como a apresentação realizada pela Sra. Mariana Barbosa, na qual foram detalhadas a metodologia instituída e as medidas de implementação, o Comitê considerou atendida a recomendação, entendendo que as medidas adotadas aprimoram a estruturação e a rastreabilidade do processo de identificação e monitoramento das Transações com Partes Relacionadas. O Comitê reforçou a importância da efetiva operação dos controles e da adequada circulação das informações entre as áreas envolvidas, especialmente a Gerência de Compras e Contratos (DACC) e a Gerência de Finanças e Contabilidade (DAFC), cabendo à primeira assegurar a identificação e a comunicação tempestiva das TPRs e à segunda avaliar seu adequado tratamento e divulgação contábil, nos termos do CPC 05 (R1). Nesse contexto, recomendou à DAFC avaliar, nas próximas Demonstrações Contábeis e Financeiras, a suficiência da evidenciação, na Nota Explicativa de Partes Relacionadas, das operações mantidas com instituições financeiras estatais federais, inclusive o Banco do Brasil, à luz das normas contábeis aplicáveis e de práticas adotadas por outras empresas estatais. A título exemplificativo, o Comitê referenciou as Demonstrações Financeiras de 2025 do Serpro, cuja Nota Explicativa nº 24 – Partes Relacionadas contempla as transações com a União e demais empresas estatais e, especificamente no item 24.2.2, evidencia as operações financeiras mantidas com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. Diante disso, deliberou pelo encerramento da recomendação, sem prejuízo do acompanhamento contínuo do tema.

II.4 - Considerando o disposto no art. 8º, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, que determina a revisão, no mínimo anual, da Política de Transações com Partes Relacionadas, bem como o Memorando nº SD-MMO-2026/03056, da Assessoria de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos, e a apresentação realizada pela Sra. Mariana Barbosa, o Comitê não identificou, neste momento, necessidade de alteração da Política. Considerando, contudo, que a metodologia recentemente instituída ainda se encontra em fase de implementação, entendeu pertinente acompanhar sua aplicação ao longo do próximo ciclo, de modo que eventuais oportunidades de aprimoramento identificadas na prática sejam consideradas na próxima revisão anual da Política. Diante disso, o Comitê manifestou-se favoravelmente à

SDAAU202600020A

Assinado com senha por BRAULIO MENDONÇA MENESES e MAURO RODRIGUES UCHOA.
Documento Nº: 635293-3337 - consulta à autenticidade em https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=635293-3337

SIGA

manutenção da redação atual da Política de Transações com Partes Relacionadas e ao seu encaminhamento à Diretoria Executiva, para manifestação prévia e instrução da matéria, com posterior submissão ao Conselho de Administração para apreciação e deliberação, observadas as competências previstas no art. 8º, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e nos arts. 67, inciso XI, e 86, inciso IX, do Estatuto Social da NAV Brasil.

II.5 - Considerando o Memorando nº SD-MMO-2026/03187, bem como a apresentação realizada pela Sra. Mariana Barbosa, Chefe Interina do Gabinete da Presidência, o Comitê manifestou-se favoravelmente à proposta de alteração, reconhecendo sua oportunidade e adequação para o aprimoramento da disciplina relativa à divulgação das atas do Colegiado, especialmente por conferir maior clareza ao procedimento aplicável e incorporar ao Regimento a sistemática anteriormente definida sobre a matéria. Na oportunidade, foram promovidos ajustes pontuais nas siglas citadas no documento, sem alteração do mérito da proposta, passando a integrar esta Ata, como anexos, o quadro comparativo da alteração proposta e o Regimento Interno do Comitê de Auditoria com o respectivo controle de alterações. Por fim, os membros reiteraram a pertinência do ajuste e recomendaram o prosseguimento da matéria, com encaminhamento ao Conselho de Administração para deliberação, nos termos do art. 67, inciso XXVI, do Estatuto Social.

III - Assuntos gerais

III.1 - Novas datas na agenda de reuniões deste Comitê:

16.10.2026 às 09:00h; e

05.11.2026 às 09:00h.

Registra-se a ausência justificada da Sra. Lourivana Rodrigues de Lima, membro deste Comitê, por motivo de compromisso anteriormente agendado.

Encaminhe-se cópia desta Ata ao CA, à DIREX, ao CF e à CAAI, para conhecimento e adoção das providências consideradas convenientes, à luz do que estabelece o Estatuto Social da NAV BRASIL e o Regimento Interno do CAAU.

IV) ENCERRAMENTO

IV.1 - As atividades da 112ª Reunião Ordinária do CAAU se encerraram às 11h.

IV.2 - Eu, Braulio Mendonça Meneses, Presidente, lavrei a presente ata.

- assinado eletronicamente -
BRAULIO MENDONÇA MENESES
PRESIDENTE
COMITÊ DE AUDITORIA DA NAV BRASIL

SDAAU202600020A

Assinado com senha por BRAULIO MENDONÇA MENESES e MAURO RODRIGUES UCHOA.
Documento Nº: 635293-3337 - consulta à autenticidade em https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=635293-3337

SIGA

- assinado eletronicamente -

MAURO RODRIGUES UCHOA
MEMBRO
COMITÊ DE AUDITORIA DA NAV BRASIL

SDAAU202600020A

Assinado com senha por BRAULIO MENDONÇA MENESES e MAURO RODRIGUES UCHOA.
Documento Nº: 635293-3337 - consulta à autenticidade em https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=635293-3337

SIGA